



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 - Telex (09:) 4641 - Rio Maria PA.

LEI Nº 288/93, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional (especial) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, crédito adicional (especial) da ordem de Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de bens imóveis.

§ 1º - As despesas resultantes do crédito ora autorizado, correrão à conta de recursos disponíveis pelo Município, com base na anulação parcial de dotação do Orçamento-Programa do atual exercício descrito a seguir, respeitado o inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

2005.04181121.003 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Agricultura  
Promoção e Extensão Rural  
Promoção Agrária  
Aquisição de Máquinas

4.000 - Despesas de Capital  
41100 - Investimentos  
4.120 - Equipamento e Mat. Permanente..... Cr\$100.000.000,00

§ 2º - O Empenho das despesas que ajudem os dispositivos anteriores, far-se-á sob a seguinte classificação funcional programática:

2005.03070211.024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Administração e Planejamento  
Administração  
Administração Geral  
Aquisição de Bens Imóveis

4.000 - Despesas de Capital  
4.200 - Inversões Financeiras  
4.210 - Aquisição de Imóvel ..... Cr\$100.000.000,00

...



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

...02

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1993.**

**Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 23 de 11 1993

**Maria Recilha de Castro**  
**Sec. Legislativa**